



EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO I - DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável pela inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural), CNPJ nº _____, no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO:**

1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
2. Autorizar a (órgão responsável) e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 ("quem não pode participar do edital");
5. Concordar em receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a (órgão responsável) e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 1 de 3

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;
9. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;
10. Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;
11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;
12. Estar ciente que:
 - a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública;
 - b) Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e
 - c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.
13. Estar ciente das regras de democratização dos recursos:

Instrução Normativa MinC nº 1/2015, art. 21, § 3º:

I - uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) no ato de formalização do segundo TCC, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

b) quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura;

II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura, para celebração de TCC;

b) no ato de premiação, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 2 de 3

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

14. Estar ciente de que qualquer inexatidão dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

_____, ____/____/____.
(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)

(Rubricar todas as páginas)



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 3 de 3

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026 - "MARIA IZABEL MUNIZ
FIGUEIREDO (BEBELA)"
ANEXO II MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA****CULTURA VIVA - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO**

Declaro estar ciente de que somente poderão participar deste Edital os Pontos ou Pontões de Cultura devidamente certificados pelo Ministério da Cultura. A certificação deverá ser comprovada por meio de instrumento formal de parceria (Convênio ou Termo de Compromisso Cultural – TCC) ou mediante publicação, em diário oficial (da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios), do resultado de edital de certificação no âmbito da Política Nacional Cultura Viva.

☐ Estou ciente dos requisitos de certificação para participação no Edital**IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO****Tipo de empresa:**☐ Pessoa Jurídica sem fins lucrativos**CNPJ:****Razão social:****Nome Fantasia (se houver) (opcional):****Data da fundação:****Número de pessoas do corpo diretivo da PJ (incluindo o representante legal):****Email:****Telefone:****DADOS FINANCEIROS****Qual o faturamento do último ano da pessoa jurídica:**☐ Até R\$81.000,00Página 1 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Entre R\$81.000,01 e R\$360.000,00
() Entre R\$360.000,01 e R\$1.000.000,00
() Entre R\$1.000.000,01 e R\$4.800.000,00
() Acima de R\$4.800.000,01

ENDEREÇO DA ENTIDADE/INSTITUIÇÃO

CEP:

Estado:

() Bahia

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada, ...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome do representante:

Nome Social (se houver) (opcional):

CPF do representante:

Data de nascimento:

RG:

Data de emissão (RG) (opcional):

Órgão emissor (RG) (opcional):

Cargo/Função:

Página 2 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Email:

Telefone:

ENDEREÇO DO REPRESENTANTE LEGAL

CEP:

Estado:

- | | |
|--|--|
| ☐ Acre | ☐ Alagoas |
| ☐ Amapá | ☐ Amazonas |
| ☐ Bahia | ☐ Ceará |
| ☐ Distrito Federal | ☐ Espírito Santo |
| ☐ Goiás | ☐ Maranhão |
| ☐ Mato Grosso | ☐ Mato Grosso do Sul |
| ☐ Minas Gerais | ☐ Pará |
| ☐ Paraíba | ☐ Paraná |
| ☐ Pernambuco | ☐ Piauí |
| ☐ Rio de Janeiro | ☐ Rio Grande do Norte |
| ☐ Rio Grande do Sul | ☐ Rondônia |
| ☐ Roraima | ☐ Santa Catarina |
| ☐ São Paulo | ☐ Sergipe |
| ☐ Tocantins | |

Cidade:

Bairro/comunidade:

Logradouro (rua, avenida, estrada...):

Número:

Complemento (opcional):

DADOS SOCIOECONÔMICO DO REPRESENTANTE

Gênero do representante legal:

- | | |
|---|--|
| ☐ Homem cisgênero | ☐ Mulher cisgênero |
| ☐ Mulher transgênero | ☐ Homem transgênero |
| ☐ Pessoa não binária | ☐ Outro |

Página 3 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

☐ Não informar**Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):****Raça, cor ou etnia do representante legal:**

- | | |
|--|-----------------------------------|
| ☐ Amarela/Sino-asiático | ☐ Branca |
| ☐ Cigano | ☐ Indígena |
| ☐ Quilombola | ☐ Pardo |
| ☐ Preto | ☐ Outro |
| ☐ Não quero identificar | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**O representante legal é PCD? Se sim, qual?:**

- | | |
|--------------------------------------|--------------------------------------|
| ☐ Não sou PCD | ☐ Auditiva |
| ☐ Física | ☐ Intelectual |
| ☐ Múltipla | ☐ Visual |
| ☐ Outra | |

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Você é beneficiário de algum programa social?:**

- ☐ Não
- ☐ Bolsa família
- ☐ Benefício de Prestação Continuada
- ☐ Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- ☐ Garantia-Safra
- ☐ Seguro-Defeso
- ☐ Outro

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Grau de escolaridade do representante legal:**

- | | |
|--|---|
| ☐ Sem ensino formal ou fundamental incompleto | ☐ Ensino Fundamental Incompleto |
| ☐ Ensino Fundamental Completo | ☐ Fundamental completo ou médio incompleto |
| ☐ Ensino Médio Incompleto | ☐ Ensino Médio Completo |
| ☐ Médio completo ou superior incompleto | ☐ Curso Técnico Incompleto |
| ☐ Curso Técnico Completo | ☐ Ensino Superior Incompleto |
| ☐ Ensino Superior Completo | ☐ Pós Graduação Incompleto |
| ☐ Pós Graduação Completo | ☐ Doutorado |
| ☐ Mestrado | ☐ PHD |
| ☐ MBA | ☐ Não tenho Educação Formal |

Pertence a alguma comunidade tradicional?:Página 4 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- () Não pertencem a comunidade tradicional.
 () Quilombolas
 () Povos de Terreiro
 () Pescadores(as) Artesanais
 () Povos Ciganos
 () Indígenas
 () Comunidades Rurais
 () Comunidades Ribeirinhas
 () Comunidades Extrativistas
 () Outra comunidade tradicional, indica qual

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

Qual a faixa de renda do representante legal?(Calcule fazendo uma média das remunerações dos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R\$1.621,00.):

- () Nenhuma renda
 () Até 1 salário mínimo
 () De 1 a 3 salários mínimos
 () De 3 a 5 salários mínimos
 () De 5 a 8 salários mínimos
 () De 8 a 10 salários mínimos
 () Acima de 10 salários mínimos

Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural?:

- () Sim
 () Não

SEGMENTOS DE ATUAÇÃO

Indique o(s) principal(is) segmentos de atuação da entidade no campo artístico-cultural (Assinale até 3(três) alternativas):

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acervos | ☐ Acessibilidade Cultural | ☐ Agrofloresta | ☐ Animação |
| ☐ Antropologia | ☐ Áreas Técnicas | ☐ Arqueologia | ☐ Arquitetura e Urbanismo |
| ☐ Arquivos | ☐ Arte de Plásticas | ☐ Arte de Rua | ☐ Arte Digital |
| ☐ Arte Gráfica | ☐ Arte Santeira | ☐ Artes Visuais | ☐ Artesanato |
| ☐ Artesanato com Reciclados | ☐ Artesanato em Cerâmica | ☐ Artesanato em Fibra Vegetal | ☐ Artesanato em Fio |
| ☐ Artesanato em Madeira | ☐ Artesanato em Metal | ☐ Artesanato em Pedra | ☐ Artesanato em Tecido |
| ☐ Audiolivro | ☐ Audiovisual e Mídias Interativas | ☐ Audiovisual Expandido | ☐ Axé |
| ☐ Baião | ☐ Baião (dança) | ☐ Ballet | ☐ Banda |

Página 5 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Banda Sinfônica	☐ Bandas de Congo e Ticumbi	☐ Biblioteca tombada	☐ Biblioteconomia
☐ Bioconstrução	☐ Biografia e Autobiografia	☐ Bloco de Carnaval	☐ Boi Bumbá
☐ Bordado	☐ Breakdance	☐ Brega Funk	☐ Caboclinho
☐ Caçada da Rainha	☐ Calypso	☐ Canto	☐ Canto Coral
☐ Capoeira	☐ Carimbó	☐ Carimbó (Dança)	☐ Carnaval
☐ Cavalhadas	☐ Cavalo Marinho	☐ Centro de Memória e patrimônio	☐ Ciência Política
☐ Cinema	☐ Cinemateca	☐ Ciranda	☐ Circo
☐ Circo Contemporâneo	☐ Circo de Rua	☐ Circo Itinerante	☐ Circo Tradicional
☐ Coco	☐ Comédia	☐ Comunicação	☐ Congada
☐ Congado	☐ Contação de histórias	☐ Conteúdo Audiovisual por Demanda	☐ Conto
☐ Cordel	☐ Criação literária	☐ Crochê	☐ Crônica
☐ Cultivo e extração tradicional	☐ Cultura Alemã	☐ Cultura Alimentar	☐ Cultura Cigana
☐ Cultura da juventude	☐ Cultura das comunidades de fundo e fecho de pasto	☐ Cultura das comunidades quilombolas	☐ Cultura das quebradeiras de coco babaçu
☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital	☐ Cultura do Povo Arara	☐ Cultura do Povo Araweté
☐ Cultura do Povo Ashaninka	☐ Cultura do Povo Bororo	☐ Cultura do Povo Cultura Fulni-ô	☐ Cultura do Povo Enawenê-Nawê
☐ Cultura do Povo Gavião	☐ Cultura do Povo Guarani	☐ Cultura do Povo Ikpeng	☐ Cultura do Povo Javari
☐ Cultura do Povo Kalapalo	☐ Cultura do Povo Kanamari	☐ Cultura do Povo Karajá	☐ Cultura do Povo Karipuna
☐ Cultura do Povo Kaxinawá (Huni Kuin)	☐ Cultura do Povo Kayabi	☐ Cultura do Povo Kayapó	☐ Cultura do Povo Korubo
☐ Cultura do Povo Krahô	☐ Cultura do Povo Maxakali	☐ Cultura do Povo Munduruku	☐ Cultura do Povo Ofaié
☐ Cultura do Povo Panará	☐ Cultura do Povo Pankararu	☐ Cultura do Povo Pareci	☐ Cultura do Povo Paresi
☐ Cultura do Povo Pataxó	☐ Cultura do povo pomerano	☐ Cultura do Povo Suruí	☐ Cultura do Povo Tembê
☐ Cultura do Povo Terena	☐ Cultura do Povo Tikuna	☐ Cultura do Povo Timbira	☐ Cultura do Povo Tukano
☐ Cultura do Povo Tupi	☐ Cultura do Povo Wai	☐ Cultura do Povo Waimiri-Atroari	☐ Cultura do Povo Xavante
☐ Cultura do Povo Xerente	☐ Cultura do Povo Xikrin	☐ Cultura do Povo Yanomami	☐ Cultura do Povo Yawalapiti
☐ Cultura do Povo Yawanawá	☐ Cultura do Povo Zoró	☐ Cultura dos andirobeiros	☐ Cultura dos apanhadores de flores sempre vivas
☐ Cultura dos benzedeiros	☐ Cultura dos caatingueiros	☐ Cultura dos caboclos	☐ Cultura dos caícaras

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURAPágina 6 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cultura dos catadores de mangaba	☐ Cultura dos cipozeiros	☐ Cultura dos extrativistas	☐ Cultura dos extrativistas costeiros e marinhos
☐ Cultura dos faxinalenses	☐ Cultura dos geraizeiros	☐ Cultura dos ilhéus	☐ Cultura dos morroquianos
☐ Cultura dos pantaneiros	☐ Cultura dos pescadores artesanais	☐ Cultura dos povos ciganos	☐ Cultura dos povos e comunidades de terreiro/povos e comunidades de matriz africana
☐ Cultura dos Povos Nômades	☐ Cultura dos Povos Originários	☐ Cultura dos raizeiros	☐ Cultura dos retireiros do Araguaia
☐ Cultura dos ribeirinhos	☐ Cultura dos vazanteiros	☐ Cultura dos veredeiros	☐ Cultura e Bem Viver
☐ Cultura e Comunicação	☐ Cultura e decolonialidade	☐ Cultura e Desenvolvimento Social	☐ Cultura e Direitos Humanos
☐ Cultura e Educação	☐ Cultura e Esporte	☐ Cultura e Juventudes	☐ Cultura e Lazer
☐ Cultura e Política	☐ Cultura e Saúde	☐ Cultura e Território	☐ Cultura e Turismo
☐ Cultura Hip Hop	☐ Cultura Italiana	☐ Cultura Japonesa	☐ Cultura LGBTQIAPN+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Urbana	☐ Cultura, Infância e Adolescência	☐ Cultura, Meio Ambiente e Sustentabilidade
☐ Culturas Afrobrasileiras	☐ Culturas dos Povos Originários	☐ Culturas Populares	☐ Culturas Tradicionais
☐ Culturas Tradicionais e Populares	☐ Dança	☐ Dança Afro	☐ Dança Contemporânea
☐ Dança de Salão	☐ Dança do Ventre	☐ Dança Moderna	☐ Dança Silvestre
☐ Danças Clássicas	☐ Danças Contemporâneas	☐ Danças Estrangeiras	☐ Danças Populares
☐ Danças Urbanas	☐ Declamação	☐ Desenho Industrial	☐ Design
☐ Design de Interiores	☐ Design de Jóias	☐ Design de Moda	☐ Design e Serviços Criativos
☐ Design Gráfico	☐ Design Paisagístico	☐ Design para a Sociobioeconomia	☐ Diário
☐ Direito	☐ Documentário	☐ Drama	☐ Economia Criativa e da Cultura
☐ Economia, Produção e Áreas Técnicas da Cultura	☐ Ensaios	☐ Epístola	☐ Epopeia
☐ Escola de Samba	☐ Escultura (Artes Visuais)	☐ Escultura (Artesanato)	☐ Espetáculo de Circo
☐ Fábula	☐ Fandango	☐ Fanfarra	☐ Festa do Divino
☐ Festas Populares	☐ Festejos Juninos	☐ Ficção	☐ Filme-ensaio
☐ Filologia	☐ Filosofia	☐ Folia de Reis	☐ Fomento editorial
☐ Forró	☐ Forró (Dança)	☐ Fotografia	☐ Frevo
☐ Frevo (dança)	☐ Funk	☐ Fuxico	☐ Gastronomia
☐ Geografia Humana	☐ Gestão criativa	☐ Gestão Cultural	☐ Grafite
☐ Gravura	☐ Guarânia	☐ História	☐ Humanidades



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Imóvel tombado	☐ Internet Podcasting	☐ Interseccionalidades	☐ Intervenção Urbana
☐ Jazz (Dança)	☐ Jogos eletrônicos/Games	☐ Jongo	☐ Jornais e outros periódicos
☐ K-pop Dance	☐ Lambada	☐ Lapidação	☐ Leitura
☐ Lenda	☐ Letras e Literatura (Humanidades)	☐ Lidas Campeiras	☐ Linguística
☐ Literatura	☐ Literatura Infantil	☐ Livro	☐ Livro, Leitura e Literatura
☐ Macramê	☐ Maracatu	☐ Maracatu (Dança)	☐ Marujada
☐ Mediação de Leitura	☐ Memórias	☐ Mídias Interativas	☐ Mito
☐ Moda de Viola	☐ Mosaico	☐ Movimento Sound System	☐ Museologia
☐ Museu (Patrimônio Material)	☐ Museu tombado	☐ Música	☐ Música de Câmara
☐ Música de Concerto	☐ Música Eletrônica	☐ Música Instrumental	☐ Música Popular
☐ Musical	☐ Novela	☐ Obra Seriada	☐ Oktober Fest
☐ Ópera	☐ Orquestra Sinfônica	☐ Ourivesaria	☐ Outras Danças
☐ Outras Danças Clássicas	☐ Outras Danças Modernas	☐ Outras Danças Populares	☐ Paisagens Culturais
☐ Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Patrimônio Cultural Edificado	☐ Patrimônio Histórico	☐ Performance
☐ Performance Literária	☐ Permacultura	☐ Pintura	☐ Poesia
☐ Políticas e Gestão Culturais	☐ Procissão do Fogaréu	☐ Produção Audiovisual	☐ Produção Cultural
☐ Produção de Eventos	☐ Psicologia	☐ Punk	☐ Rádio Comunitária
☐ Rádio e TV	☐ Rap	☐ Rasqueado	☐ Realidade Virtual
☐ Reggae	☐ Reisado	☐ Renda	☐ Renda de Bilro
☐ Repente	☐ Rima e improviso	☐ Rock	☐ Romance
☐ Romaria do Divino Pai Eterno	☐ Salsa (Dança)	☐ Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial	☐ Samba
☐ Samba (Dança)	☐ Samba de Roda	☐ Sapateado	☐ Sátira
☐ Sertanejo	☐ Sítio Arqueológico	☐ Sítios Históricos e Arqueológicos	☐ Slam
☐ Sociologia	☐ Stand-up Comedy	☐ Street Jazz	☐ Tambor de Crioula
☐ Tango (Dança)	☐ Teatro	☐ Teatro de Bonecos	☐ Teatro de Improviso
☐ Teatro de Máscaras	☐ Teatro de Rua	☐ Teatro de Sombras	☐ Teatro do Absurdo
☐ Teatro do Oprimido	☐ Teatro Experimental	☐ Teatro Infantil	☐ Tecelagem
☐ Tecnobrega	☐ Teologia	☐ Tradução e Interpretação	☐ Tragédia
☐ Trançagem	☐ Transversalidades	☐ Vídeo	☐ Vídeo Experimental
☐ Video Performance	☐ Vídeo por demanda	☐ Vídeo Teatro	☐ Videoarte
☐ Videocast	☐ Videoclipe	☐ Videodança	☐ Webdesign
☐ Webserie	☐ Xaxado	☐ Xilogravura	☐ Outro(s)

Caso selecionou 'Outro(s)', informe abaixo (opcional):



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Página 8 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



ATUAÇÃO PROFISSIONAL DOS MEMBROS/REPRESENTANTE

Qual(is) a(s) principal(is) ocupações/profissões do representante e membros da PJ no campo artístico e cultural (Assinale até 3 alternativas)?:

(Assinale até 3 alternativas)

- | | | | |
|--|---|--|--|
| ☐ Acrobata | ☐ Aderecista | ☐ Adestrador circense | ☐ Afinador de Instrumentos Musicais |
| ☐ Animador | ☐ Antipodista | ☐ Apresentador de Eventos | ☐ Apresentador de Festas Populares |
| ☐ Apresentador de Programas de Rádio | ☐ Apresentador de Programas de Televisão | ☐ Apresentador/Animador | ☐ Aramista |
| ☐ Arqueólogo(a) | ☐ Arquiteto(a) e Urbanista | ☐ Arranjador | ☐ Arte-Finalista |
| ☐ Artesão com Material Reciclável | ☐ Artesão Confeccionador de Biojóias e Ecojóias | ☐ Artesão Crocheteiro | ☐ Artesão do Couro |
| ☐ Artesão Modelador | ☐ Artesão Moveleiro (exceto reciclado) | ☐ Artesão Rendeiro | ☐ Artesão Tecelão |
| ☐ Artesão Trançador | ☐ Artesão Tricoteiro | ☐ Artesão(a) | ☐ Artista |
| ☐ Artista Aéreo | ☐ Artista Circense | ☐ Artista de Rua | ☐ Artista Urbano |
| ☐ Artista Visual | ☐ Assessor de imprensa | ☐ Assessor(a) de comunicação | ☐ Assistente de comunicação |
| ☐ Assistente de direção | ☐ Assistente de palco | ☐ Assistente de produção | ☐ Atendente Artístico-Cultural |
| ☐ Atirador de Facas | ☐ Ator/Atriz | ☐ Avaliador de Joias | ☐ Baianas do Acarajé |
| ☐ Bailarino(a) | ☐ Bate-folha a máquina | ☐ Benzedeiro(a)/Rezadeiro(a) | ☐ Bibliotecário |
| ☐ Bonequeiro(a) | ☐ Bordadeiro(a) | ☐ Brincante | ☐ Cantor |
| ☐ Capoeirista | ☐ Caricaturista | ☐ Carnavalesco(a) | ☐ Cartunista |
| ☐ Cenógrafo(a) | ☐ Cenotécnico (cinema, vídeo, televisão, teatro e espetáculos) | ☐ Ceramista | ☐ Chargista |
| ☐ Chef/Cozinheiro(a) | ☐ Cinegrafista | ☐ Colecionador | ☐ Colorista |
| ☐ Comedor de Espada | ☐ Comedor de Fogo (pirofagista) | ☐ Cômico de Circo | ☐ Compositor |
| ☐ Comunicador | ☐ Confeccionador de Acordeão | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Corda | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Percussão |
| ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (madeira) | ☐ Confeccionador de Instrumentos de Sopro (metal) | ☐ Confeccionador de Órgão | ☐ Confeccionador de Piano |
| ☐ Conservador/Restaurador | ☐ Consultor(a) cultural | ☐ Contador(a) de Estórias/Histórias | ☐ Continuista |
| ☐ Contorcionista | ☐ Contra-regra | ☐ Coreógrafo | ☐ Costureiro(a) |



Página 9 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Cravador/Cravejador de Joias	☐ Criador(a) de Conteúdos Criativos Digitais	☐ Curador(a)	☐ Dançarino de Rua
☐ Dançarino de Salão	☐ Dançarino Popular, de Danças Folclóricas, Parafolclóricas, Tradicionais ou de Raiz	☐ Dançarino(a)	☐ Decorador de Eventos
☐ Desenhista	☐ Desenhista de Croqui	☐ Desenhista Detalhista	☐ Desenhista Técnico
☐ Desenhista Técnico da Indústria Têxtil	☐ Desenhista Técnico de Embalagens, Maquetes e Leiautes	☐ Desenhista Técnico de Mobiliário	☐ Desenvolvedor(a) de Jogos Eletrônicos
☐ Desenvolvedor(a) de Sistemas Informacionais	☐ Desenvolvedor(a) de Software	☐ Designer de Brinquedos	☐ Designer de Interiores
☐ Designer de Jóias	☐ Designer de Moda	☐ Designer de Som	☐ Designer de Vitrines (Vitrinista)
☐ Designer Gráfico	☐ Designer Paisagístico	☐ Diretor Artístico	☐ Diretor de Arte
☐ Diretor Musical	☐ Dj (disc jockey)	☐ Domador de Animais	☐ Dramaturgo(a)
☐ Dublador(a)	☐ Editor de Texto e Imagem	☐ Editor(a) de Livros	☐ Editor(a) de TV e Vídeo
☐ Educador Museal	☐ Educador Social	☐ Educador(a) artístico-cultural	☐ Engenheiro de Som
☐ Enólogo(a)	☐ Ensaiador	☐ Equilibrista	☐ Escritor
☐ Escultor	☐ Facilitador	☐ Faquir	☐ Figurinista
☐ Finalizador	☐ Fotógrafo	☐ Fotógrafo Lambe-Lambe	☐ Funâmbulo
☐ Fundidor (joalheria e ourivesaria)	☐ Galerista	☐ Gambista	☐ Gestor Cultural
☐ Gestor de Redes Sociais	☐ Gestor(a) de Inovação	☐ Globista	☐ Grafiteiro(a)
☐ Gravador de Joias	☐ Gravador, à mão (encadernação)	☐ Guia de Turismo	☐ Hacker
☐ Homem-bala	☐ Icarista	☐ Iluminador(a)	☐ Ilustrador(a)
☐ Instrumentista	☐ Instrutor(a)	☐ Intérprete	☐ Inventor
☐ Joalheiro (reparações)	☐ Jornalista	☐ Laminador de metais preciosos a mão	☐ Lapidador de Jóias
☐ Luthier	☐ Maestro	☐ Mágico	☐ Malabarista
☐ Maquetista	☐ Maquetista na Marcenaria	☐ Maquiador(a)	☐ Maquinista de Cinema e Vídeo
☐ Maquinista de Teatro e Espetáculos	☐ Marceneiro	☐ Marcheteiro	☐ Mediador
☐ Mestre da cultura afro-brasileira	☐ Mestre da Cultura Popular	☐ Mestre da Cultura Tradicional	☐ Mestre de cultura ayahuasqueira
☐ Mestre de cultura indígena	☐ Mestre de Pista	☐ Mestre Vidreiro	☐ Mestre-sala
☐ Mestre(a) de bateria	☐ Mestres artífices	☐ Microfonista	☐ Mímico
☐ Miniaturista	☐ Modelador de Madeira	☐ Modelista de Calçados	☐ Modelista de Roupas
☐ Monociclista de circo	☐ Montador	☐ Montador de Palco	☐ Multiplicador



Página 10 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



☐ Muralista	☐ Museólogo(a)	☐ Músico/Musicista	☐ Oficineiro(a)
☐ Operador de Central de Rádio	☐ Operador de Microfone (boom man)	☐ Operador de Projetor Cinematográfico	☐ Operador de Som
☐ Operador de Transmissor de Rádio	☐ Operador(a) de Áudio de Continuidade (rádio)	☐ Operador(a) de Câmera	☐ Operador(a) de Controle Mestre (rádio)
☐ Operador(a) de Externa	☐ Operador(a) de Gravação de Rádio	☐ Palhaço/Clown	☐ Paneleiro(a)
☐ Parteira Indígena	☐ Parteiro(a)	☐ Passista	☐ Patinador(a)
☐ Perna de Pau (ou Pernalta)	☐ Pesquisador(a)	☐ Pirofagista	☐ Poeta
☐ Poeta de Slam	☐ Porta-bandeira/Porta-estandarte	☐ Produtor Audiovisual	☐ Produtor Musical
☐ Produtor(a) Cultural	☐ Professor	☐ Profissional da crítica	☐ Programador(a)
☐ Projeccionista	☐ Projetista de Móveis	☐ Projetista de Sistemas de Áudio	☐ Quadrilheiro(a)
☐ Quadrinista	☐ Queijista Artesanal	☐ Rapper	☐ Redator(a)
☐ Rendeiro(a)	☐ Repórter	☐ Restaurador de Livros e Documentos	☐ Restaurador(a)
☐ Revisor(a)	☐ Ritmista	☐ Roadie	☐ Roteirista
☐ Rumberia de Circo	☐ Sacerdote de religiosidade popular	☐ Saltimbanco	☐ Sambista
☐ Secretário de Frente	☐ Sineiro	☐ Tacacazeiro(a)	☐ Tanoeiro(a)
☐ Tecelão(ã)	☐ Técnico (a) em biblioteconomia	☐ Técnico em Masterização de Áudio	☐ Técnico em Mixagem de Áudio
☐ Técnico em Operação de Equipamentos de Transmissão/Recepção de Televisão	☐ Técnico(a) audiovisual	☐ Técnico(a) de arquivo	☐ Técnico(a) de iluminação
☐ Técnico(a) de sonorização	☐ Técnico(a) em Cenografia	☐ Técnico(a) em Gravação de Áudio	☐ Técnico(a) em Instalação de Equipamentos de Áudio
☐ Técnico(a) em Museologia	☐ Titeriteiro	☐ Trabalhador de Confecções de Bijuterias e Jóias de Fantasia	☐ Tradutor(a)
☐ Trapezista	☐ Trefilador (joalheria e ourivesaria)	☐ Turismólogo(a)	☐ Ventriloquo
☐ Violeiro	☐ Visual Merchandiser	☐ VJ	☐ Web Designer
☐ Outro			

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):

RECURSO PÚBLICO

A pessoa jurídica (PJ) já acessou recursos públicos do fomento à Cultura anteriormente?:

() Sim



Página 11 de 30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



() Não

Se sim, marque em qual/is esfera (opcional):

- ☐ Federal
☐ Estadual
☐ Municipal
☐ Não sei informar

COTA E BÔNUS/INDUTOR

Vai concorrer às cotas? Se sim, qual?:

- ☐ Não vou concorrer às cotas
☐ Pessoas jurídicas que possuem quadro societário (ou, em associações, diretoria) majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) (50% + 1)

CORPO DIRETIVO

* Informe todo o corpo diretivo, inclusive o representante legal

Integrante 1

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 2

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 3

Nome	CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD

Integrante 4

Página 12 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Nome		CPF	Data de Nascimento
Negra/parda	Indígena	PCD	

CATEGORIA

Marque a categoria a que vai concorrer:

☐ Sim

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 1

Entidade cultural com trajetória declarada e comprovadamente ligada às culturas tradicionais e populares, e/ou de áreas periféricas, urbanas e rurais, e que tenham suas ações voltadas ao segmento?:

☐ Sim☐ Não

Há quanto tempo a entidade cultural atua no setor cultural?:

☐ Menos de 3 anos☐ De 3 a 5 anos☐ De 6 a 10 anos☐ De 10 a 15 anos☐ Mais de 15 anos

As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?:

☐ Zona urbana central☐ Zona urbana periférica☐ Zona rural☐ Regiões de fronteira☐ Área de vulnerabilidade social☐ Unidades habitacionais☐ Áreas atingidas por barragem☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)☐ Comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louzeiros, cipozeiros, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc)☐ Regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDHPágina 13 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Regiões de alto índice de violência
☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):**A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?:**

- ☐ intercâmbio e residências artístico-culturais
☐ cultura, comunicação e mídia livre
☐ cultura e educação
☐ cultura e saúde
☐ conhecimentos tradicionais
☐ cultura digital
☐ cultura e direitos humanos
☐ economia criativa e solidária
☐ livro, leitura e literatura
☐ memória e patrimônio cultural
☐ cultura e meio ambiente
☐ cultura e juventude
☐ cultura, infância e adolescência
☐ agente cultura viva
☐ cultura circense

Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura? (opcional):

- ☐ Culturas Populares
☐ Cultura e Mulheres
☐ Linguagens Artísticas
☐ Gênero e Diversidade
☐ Cultura e Territórios Rurais
☐ Cultura Urbana e Direito à Cidade
☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
☐ Cultura Hip Hop
☐ Culturas Tradicionais
☐ Acessibilidade Cultural e Equidade
☐ Cultura Alimentar
☐ Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):**EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 2****A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social?:**Página 14 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Regiões periféricas
- ☐ Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local
- ☐ Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos
- ☐ Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
- ☐ Assentamentos e acampamentos
- ☐ Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
- ☐ Áreas atingidas por desastres naturais
- ☐ Áreas atingidas por desastres naturais
- ☐ Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
- ☐ Zonas especiais de interesse social
- ☐ Territórios quilombolas
- ☐ Territórios rurais
- ☐ Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade
- ☐ Econômica ou social
- ☐ Outra. Qual?

Caso selecionou `outra`, informe abaixo (opcional):

A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?:

- ☐ Arte de Rua
- ☐ Arte Digital
- ☐ Arte e Cultura Digital
- ☐ Artes Visuais
- ☐ Artesanato
- ☐ Audiovisual
- ☐ Cenografia
- ☐ Cinema
- ☐ Circo
- ☐ Comunicação
- ☐ Cultura Afro-brasileira
- ☐ Cultural Alimentar
- ☐ Cultura Cigana
- ☐ Cultura DEF
- ☐ Cultura Digital
- ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)
- ☐ Cultura Indígena
- ☐ Cultura LGBTQIAP+
- ☐ Cultura Negra
- ☐ Cultura Popular
- ☐ Cultura Quilombola
- ☐ Cultura Tradicional
- ☐ Dança
- ☐ Design



Página 15 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Direito Autoral
- ☐ Economia Criativa
- ☐ Educação
- ☐ Figurino
- ☐ Filosofia
- ☐ Fotografia
- ☐ Gastronomia
- ☐ Gestão Cultural
- ☐ História
- ☐ Humor e Comédia
- ☐ Jogos Eletrônicos
- ☐ Jornalismo
- ☐ Leitura
- ☐ Literatura
- ☐ Livro
- ☐ Meio Ambiente
- ☐ Memória
- ☐ Moda
- ☐ Museu
- ☐ Música
- ☐ Patrimônio Imaterial
- ☐ Patrimônio Material
- ☐ Performance
- ☐ Pesquisa
- ☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Produção Cultural
- ☐ Rádio
- ☐ Saúde
- ☐ Sociologia
- ☐ Sonorização e Iluminação
- ☐ Teatro
- ☐ Televisão
- ☐ Turismo
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou 'outro', informe abaixo (opcional):

A candidatura atua diretamente com qual público?:

- ☐ Afro-Brasileiros
- ☐ Ciganos
- ☐ Estudantes
- ☐ Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes
- ☐ Idosos
- ☐ Imigrantes



Página 16 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BÁ

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ Indígenas
- ☐ Crianças e Adolescentes
- ☐ Juventude
- ☐ LGBTQIAPN+
- ☐ Mulheres
- ☐ Pescadores
- ☐ Pessoas com deficiência
- ☐ Pessoas em situação de sofrimento psíquico
- ☐ População de Rua
- ☐ População em regime prisional, em privação de liberdade
- ☐ Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro
- ☐ Quilombolas
- ☐ Ribeirinhos
- ☐ População Rural
- ☐ População de Baixa Renda
- ☐ Grupos assentados de reforma agrária
- ☐ Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
- ☐ Pessoas ou grupos vítimas de violência
- ☐ População sem teto
- ☐ Populações atingida por barragens
- ☐ Populações atingida por barragens Populações de regiões fronteiriças
- ☐ Populações em áreas de vulnerabilidade social
- ☐ Outro. Qual?

Caso selecionou `outro`, informe abaixo (opcional):**Indique a faixa etária do público atendido diretamente:**

- ☐ Primeira Infância: 0 a 6 anos
- ☐ Crianças: 7 a 11 anos
- ☐ Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
- ☐ Adultos: 30 a 59 anos
- ☐ Idosos: maior de 60 anos

EXPERIÊNCIA ENTIDADE - ETAPA 3**Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres):**

Quais estratégias a entidade cultural adota para promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres):

Página 17 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres):

A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres):

CULTURA VIVA - CERTIFICADO DA ENTIDADE

Coloque o link do certificado ou envie comprovante do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, emitido pelo Ministério da Cultura (MinC):

* Limite de até 5MB

** Extensão: PDF

PROPOSTA DE TRABALHO

Nome do Projeto:

Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar:

Orientação:

Não inserir quantidades nem detalhes do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.

Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto::

Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas.:

MOTIVAÇÃO DO PROJETO

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

O que se pretende alcançar com a realização do projeto?



Página 18 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Quais objetivos do Ponto de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?

Defina os objetivos gerais do projeto:

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

O que se pretende alcançar com a realização do projeto?

Quais objetivos do Pontão de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?

Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):**METAS DO PROJETO - META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL**

Desenvolvimento de atividades voltadas para a formação de Pontos de Cultura e outros grupos culturais de base comunitária não certificados como Pontos de Cultura, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, ou outras metodologias de formação, com elaboração de materiais com conteúdos pedagógicos, que podem ser disponibilizados em suportes distintos (áudio, audiovisual, textuais e gráficos) com acesso, distribuição e domínio públicos e gratuitos em plataforma digital pela entidade proponente. As formações devem abordar temas relevantes para o fortalecimento da Rede de Pontos de Cultura, com valorização da diversidade cultural, das identidades territoriais e dos saberes tradicionais, incentivando o protagonismo comunitário dos Pontos de Cultura, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de ensino (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

Os conteúdos formativos deverão contemplar, preferencialmente, os seguintes temas:

Política Nacional de Cultura Viva (PNCV);

Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

Rede Cultura Viva: articulação e integração, gestão compartilhada, participação social, representação local e nacional;

Instâncias de participação e mobilização: Comissões Estaduais de Pontos de Cultura, Comissão Nacional, Fóruns e TEIAS;

Direitos culturais e direitos humanos;

Expressões artísticas e estéticas;

Outros conceitos e práticas estruturantes para o fortalecimento da Rede Cultura Viva.

Tema da ação de formação / capacitação**Ementa (resumo do conteúdo da formação / capacitação)**

Página 19 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Público beneficiário

Quantidade de vagas para participantes

Critérios de seleção para os participantes (caso a procura exceda a quantidade de vagas)

Nº de turmas

Período da formação / capacitação (mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)

Materiais pedagógicos

METAS DO PROJETO - META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL - RESULTADO

Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:

Resultados esperados para a Meta:

Produtos gerados com a realização da Meta:

METAS DO PROJETO - META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES

Desenvolvimento de estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura



Página 20 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



e outras redes culturais e comunitária, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura. Essas articulações poderão ocorrer em âmbito estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum.

Os processos de articulação e mobilização deverão contemplar, preferencialmente, as seguintes ações: Conexões com as redes de instituições públicas de ensino (como escolas, Institutos Federais e universidades);

Redes de segurança alimentar e nutricional e de combate à fome;

Integração dos Pontos de Cultura a redes de cidadania vinculadas ao Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI, entre outras políticas públicas territoriais em diferentes esferas (municipal, distrital, regional, estadual e nacional);

Deverão ser previstas reuniões periódicas do Comitê Gestor do Pontão de Cultura, com ampla publicação das datas dos encontros e disponibilização das atas em meio virtual;

Encontros (presenciais, híbridos ou virtuais) entre Pontões de Cultura, com a participação dos respectivos Comitês Gestores, Agentes Cultura Viva e das representações estaduais ou distritais da Rede dos Pontos de Cultura, com os seguintes objetivos:

Estimular a integração e o compartilhamento de experiências entre os Pontões de Cultura apoiados com fomento desde o edital MINC Nº 9, de 31 de agosto de 2023, CULTURA VIVA – Fomento a Pontões de Cultura com atuação no estado/distrito federal;

Fortalecer a atuação em rede e o legado dos projetos realizados por estes Pontões de Cultura de atuação estadual e ou com sede no estado para atuação nacional em redes temáticas;

Promover a participação de representações estaduais da Rede dos Pontos de Cultura, comissões estaduais ou representantes eleitos(as) nos últimos fóruns estaduais da Cultura Viva.

Recomenda-se como culminância desse processo de articulação, a realização de uma atividade pública (como seminário, roda de diálogo, jornada cultural ou outro formato pertinente), de caráter formativo e aberto à participação da Rede Cultura Viva, que inclui os gestores culturais estaduais e municipais, Pontos de Cultura da rede estadual, instituições públicas de ensino e outras parcerias locais e regionais que implementam a Política Nacional Cultura Viva no território de abrangência do Ponto.

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

METAS DO PROJETO - META 2 - ARTICULAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE REDES - RESULTADO

Página 21 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:**

Resultados esperados para a Meta:

Produtos gerados com a realização da Meta:

METAS DO PROJETO - META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

Desenvolvimento de estratégias e ações de comunicação com foco na ampliação do alcance e visibilidade das atividades culturais promovidas pelo Pontão de Cultura, com ênfase na disseminação de conteúdos e no fortalecimento da rede de cultura viva. As ações podem incluir o uso de materiais impressos (cartazes, faixas, publicações), plataformas digitais (redes sociais, sites, newsletters), meios de comunicação locais ou comunitários (rádios, jornais, TVs), bem como o estabelecimento de parcerias com veículos de mídia, instituições culturais, órgãos públicos e demais atores relevantes para potencializar a divulgação.

A meta deve contemplar também mecanismos de registro e documentação das ações realizadas, por meio da produção de relatórios, registros fotográficos, vídeos, áudios ou outras formas de documentação, garantindo a memória e a sistematização das práticas desenvolvidas.

Opcionalmente, o Pontão poderá incluir, como parte desta meta, a formulação e veiculação de uma campanha de promoção da cidadania e da diversidade cultural, voltada à Rede de Pontos de Cultura de sua área de atuação. Essa campanha deverá abordar, preferencialmente, temas relacionados à promoção dos direitos humanos, combate à violência e às discriminações, consumo consciente e preservação ambiental, cultura de paz, bem viver e combate à desinformação, fortalecendo os valores democráticos da Política Nacional Cultura Viva.

Os produtos da campanha devem ser compatíveis com os formatos de distribuição digital, garantindo acesso público, gratuito e com licenciamento livre para uso e compartilhamento.

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

Página 22 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**METAS DO PROJETO - META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO - RESULTADO****Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta:**

Resultados esperados para a Meta:

Produtos gerados com a realização da Meta:

METAS DO PROJETO - META 4 - BOLSA AGENTE CULTURA VIVA (NÃO OBRIGATÓRIA)

O projeto deverá prever a seleção de, no mínimo, 05 (cinco) [o órgão gestor poderá definir quantitativo maior do que 5 jovens, se necessário, a depender do tamanho da rede local / regional] jovens entre 18 e 24 anos para atuarem como Agentes de Cultura Viva, mediante concessão de bolsas, formação continuada e acompanhamento das atividades desenvolvidas.

As bolsas deverão ter duração mínima de XX (número por extenso) meses [duração mínima de 8 meses, considerando o prazo de vigência inicial do TCC de 12 (doze) meses, podendo ser estendida pelo órgão gestor quando o TCC for plurianual - de 24 (vinte e quatro) ou 36 (trinta e seis) meses, para atender à execução da parceria pelo Pontão de Cultura], podendo ser prorrogadas uma única vez por igual período. A carga horária máxima será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais com possibilidade de atuação presencial, remota ou híbrida, respeitando eventuais períodos escolares. O valor das bolsas deverão seguir os parâmetros estabelecidos pelo CNPq, variando entre os valores das bolsas de iniciação científica e mestrado.

Os Agentes deverão ser capacitados pelos Pontões de Cultura para atuar em ações culturais de base comunitária, incluindo atividades de mapeamento, pesquisa social, comunicação, mobilização, mediação cultural, registro de práticas culturais, difusão de conteúdos, intercâmbios e vivências junto aos Pontos e Pontões de Cultura da Rede Cultura Viva.

O projeto deverá garantir a supervisão pedagógica e administrativa da atuação dos jovens, assim como prever mecanismos de avaliação das ações realizadas. Recomenda-se, preferencialmente, que os Agentes estejam vinculados à territorialidade de composição do Comitê Gestor do Pontão de Cultura, e que atuem em articulação com este colegiado.

Recomenda-se que os processos formativos ofertados aos Agentes Cultura Viva selecionados pelo Pontão de Cultura contemplem, entre outros, os seguintes temas:

Formação sobre a trajetória de construção da Rede Estadual/Distrital dos Pontos e Pontões de Cultura;



Página 23 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BÁ

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Estudos baseados em diagnósticos disponíveis sobre a diversidade cultural do Estado, do Distrito Federal e de redes temáticas, setoriais e identitárias entre outros diagnósticos sobre a Rede de Pontos de Cultura que estão na abrangência de atuação do Pontão;

Estratégias de busca ativa e estímulo à inscrição de grupos, coletivos e entidades culturais no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, visando a ampliação da Rede Cultura Viva;

Outros temas relacionados às ações de formação e educação cultural desenvolvidas pelo Pontão de Cultura, voltadas aos Pontos de Cultura, bem como a organizações e coletivos culturais de base comunitária ainda não certificados como Pontos de Cultura.

Preferencialmente, entre as atividades formativas oferecidas pelo Pontão, recomenda-se que seja realizado ao menos um encontro (presencial, híbrido ou virtual) com os Agentes Cultura Viva dos Pontões de Cultura selecionados no Edital MINC nº 9, de 31 de agosto de 2023 – CULTURA VIVA – Fomento a Pontões de Cultura com atuação no estado ou Distrito Federal, bem como com os Agentes Cultura Viva dos Pontões Temáticos Nacionais que tenham tido atuação no estado/distrito federal.

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

METAS DO PROJETO - META 4 - BOLSA AGENTE CULTURA VIVA - RESULTADO**Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta: (opcional):**

Resultados esperados para a Meta: (opcional):

Produtos gerados com a realização da Meta: (opcional):

METAS ADICIONAIS

Página 24 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Aqui você pode definir metas extras para o seu projeto

Nome da Meta

Objetivos da Meta

Atividades a serem realizadas

Como serão realizadas as atividades?

Ações de acessibilidade cultural previstas na Meta

Resultados esperados para a Meta

Produtos gerados com a realização da Meta (opcional)

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCDs, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023

Acessibilidade arquitetônica:

☐ rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas



Página 25 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- ☐ piso tátil
- ☐ rampas
- ☐ elevadores adequados para pessoas com deficiência
- ☐ corrimãos e guarda-corpos
- ☐ banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência
- ☐ vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
- ☐ assentos para pessoas obesas
- ☐ iluminação adequada
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade arquitetônica, indique qual (opcional):

Acessibilidade comunicacional:

- ☐ a Língua Brasileira de Sinais - Libras
- ☐ o sistema Braille
- ☐ o sistema de sinalização ou comunicação tátil
- ☐ a audiodescrição
- ☐ as legendas
- ☐ a linguagem simples
- ☐ textos adaptados para leitores de tela
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade comunicacional, indique qual (opcional):

Acessibilidade atitudinal:

- ☐ capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais
- ☐ contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural
- ☐ formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
- ☐ outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas
- ☐ Não se aplica

Caso tenha outra acessibilidade atitudinal, indique qual (opcional):

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto, ou justifique as formas em que não se aplicam:

EQUIPE TÉCNICA

Informe aqui quais os profissionais responsáveis pela identidade e execução do projeto.



Página 26 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Integrante 1

Nome do profissional/empresa *	CPF	Função no projeto
Negra/parda	Indígena	PCD

Minicurrículo

CRONOGRAMA DO PROJETO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção.

Etapas	Data de início	Data final	Descrição

PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item/Peça (o que será realizado?)*

Formato/Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)*

Quantidade/Período (quantidade e unidade de medida)*

Página 27 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Veículo/Circulação (como e onde será utilizada a peça?)*

COMITÊ GESTOR

Este Edital promoverá a atuação de Pontões de Cultura junto às redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias de Pontos de Cultura, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Pontão de Cultura, sendo composto por, no mínimo, 05 (cinco) Pontos de Cultura de sua rede de atuação.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações conjuntas de mobilização, articulação, formação, mapeamento, registro e/ou ampliação da Rede Cultura Viva, destinadas a difundir e acompanhar atividades das redes estaduais, distrital, temáticas, setoriais e identitárias.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

Nome da entidade, coletivo ou instituição*

Área de atuação*

Sociedade civil ou serviço público
tiver)

Endereço eletrônico/redes sociais(se

Nome da pessoa responsável*

Telefone da pessoa responsável*

COMITÊ GESTOR - ATUAÇÃO

Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Pontão de Cultura:

Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?:

Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias, etc.)?:

Página 28 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO**

Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital:

Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nesta inscrição, diante da especificidade do projeto ou da atuação da entidade cultural: (opcional):

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Categoria	Descrição	Unidade	Qtd	Valor unit. (R\$)	Total (R\$)

Total geral (R\$): _____

COMPROVAÇÃO DA ATUAÇÃO CULTURAL**Currículo/Portfólio com comprovações da entidade:**

(A comprovação de atuação cultural deve demonstrar que o proponente atende o tempo mínimo de atuação cultural estipulado no edital. Acrescente currículo, notícias, fotos e outros conteúdos que contribuam para a avaliação da experiência e para a comprovação da atuação cultural. Tente incluir informações individuais dos membros da entidade para auxiliar na avaliação)

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf, jpg, jpeg, png

Página 29 de
30Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo
(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
[Anexar arquivo]

Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.): (opcional):

Anexe aqui outro(s) documento(s) que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação desta inscrição (opcional):

* Limite de até 20MB

** Extensão/formato: pdf

*** Caso precise encaminhar mais de um documento, agrupe todos os documentos em um único arquivo
(sugestão: ILOVEPDF - https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
[Anexar arquivo]



Página 30 de
30

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>





EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO III

MODELO PLATAFORMA - PLANO DE TRABALHO

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;
- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;
- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;
- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;
- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;
- Locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;
- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;
- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;
- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e
- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 1 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3





Não poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas para elaboração do projeto e/ou captação de recursos;
- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;
- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;
- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;
- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;
- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contenham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e
- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

O projeto **deverá prever medidas de acessibilidade** arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

- I - nas medidas de acessibilidade arquitetônica: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;
- II - nas medidas de acessibilidade comunicacional: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e
- III - nas medidas de acessibilidade atitudinal: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

- São considerados recursos de:

I - acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;
- piso tátil;
- rampas;

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 2 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- e) corrimãos e guarda-corpos;
- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;
- i) iluminação adequada;
- j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;
- II - acessibilidade comunicacional:
- a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- b) sistema Braille;
- c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- d) audiodescrição;
- e) legendas para surdos e ensurdecidos;
- f) linguagem simples;
- g) textos adaptados para software de leitor de tela; e
- h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;
- III - acessibilidade atitudinal:
- a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.
- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.
 - Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.
 - Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

Atenção!

Importante observar as regras mencionadas nos itens 7.7 ao 7.12. do edital, referentes à estimativa de custos do plano de trabalho.

1. PROPOSTA DE TRABALHOSecretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 3 de 12

Assinado por: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



1.1 Defina o Objeto do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação:

Não inserir quantidades nem detalhes do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas.

1.2 Indique o público-alvo que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

1.3 Indique os resultados esperados após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas:

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

Orientação: definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

- a) **O que se pretende alcançar com a realização do projeto?**
 b) **Quais objetivos do Ponto de Cultura e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?**

- a) Defina o objetivo geral:
 b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos):

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

ATENÇÃO, ENTIDADE CULTURAL! Na elaboração do seu plano de trabalho, deve ser obrigatoriamente incluídas as seguintes metas:

- a. **Meta 1 - Formação e Educação Cultural;**
 b. **Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e**
 c. **Meta 3 - Registro e Divulgação.**

As demais metas presentes neste documento NÃO são obrigatórias.

O número de linhas relacionado às ações nas tabelas das Metas poderá ser aumentado ou diminuído

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais,



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 4 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

a) Planos de Formação e Capacitação**Plano de Formação e Capacitação 1**

Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa (resumo do conteúdo da formação / capacitação)	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes (caso a procura exceda a quantidade de vagas)	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação (mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)	
Materiais pedagógicos	

Plano de Formação e Capacitação 2

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes – SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 5 de 12



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa <i>(resumo do conteúdo da formação / capacitação)</i>	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes <i>(caso a procura exceda a quantidade de vagas)</i>	
Nº de turmas	
Período da formação / capacitação <i>(mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)</i>	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 3 <i>(acrescentar as informações individualmente para cada Plano previsto)</i>	
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:	
c) Resultados esperados:	
d) Produtos gerados:	

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes – SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 6 de 12



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL**

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

a) Plano de Ação da meta 2 - Mostra Artística/Cultural:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		(adicionar ou excluir linhas)

b) Ações de acessibilidade cultural previstas:**c) Resultados esperados:****d) Produtos gerados:**
 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3
Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 7 de 12



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO**

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	<i>*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)</i>		(adicionar ou excluir linhas)

b) Ações de acessibilidade cultural previstas:**c) Resultados esperados:****d) Produtos gerados:****4. EQUIPE**Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 8 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Meta	Nome do profissional /empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	
							(adicionar ou excluir linhas)

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Meta	Atividade Geral	Etapas	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Página 9 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex: Divulgação em escolas	Mobiliza ção	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO

Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça (o que será realizado?)	Formato / Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)	Quantidade / Período (quantidade e unidade de medida)	Veículo / Circulação (como e onde será utilizada a peça?)	Estratégia de divulgação (quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 10 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.idoc.com.br/verificacao/3A4-3C7F-7405-EAC3>

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

7.2. Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada (frequência de encontros, metodologias etc.)?

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já



Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA CULTURA



Página 11 de 12

Assinado por 1 pessoa: BRENÉV SANTANA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangeção, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):

8.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

_____, ____/____/____.

(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 12 de 12

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO V – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

Orientações:

- a) Valor total do projeto deve estar exatamente igual com o disponível no Edital (e na categoria inscrita).
b) Preferencialmente, indicar o parâmetro de preço oficial utilizado com a referência específica do valor de cada item de despesa, conforme uma das referências abaixo:
• Tabela SalicNet – Preços da Cultura:
Link: <http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salinet/salinet.php>
Aba para consulta: Projetos – Itens Orçamentários – Item Orçamentário por Produto – ENTRE O VALOR MÍNIMO E O VALOR MÉDIO INDICADO.
OU
• Painel de Preços do Governo Federal:
Link: <http://paineldepresos.planejamento.gov.br/>
OU
• Ata de Registro de Preços ou normativos publicados pelo estado ou municípios onde será realizada a despesa do projeto.
c) Para pagamento de custos indiretos, tributos e/ou contribuições: caso a instituição cultural opte por inserir esses custos no Plano de Trabalho, deve-se enviar Memória de
d) Inserir as datas de início e término de cada Meta e Etapa, considerando 12 meses de vigência, contando a pré-produção, a produção e a pós-produção.
e) O período da prestação de contas (90 dias) inicia-se após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural.
f) Preencha os campos que estão em branco.
g) Metas: as Metas são padronizadas pelo Edital de Seleção, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Metas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias para o cumprimento do objeto do Termo de Compromisso Cultural.
h) Etapas: as Etapas devem prever todos os itens de despesa necessários para cumprir com os objetivos de cada Meta padronizada, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Etapas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias.

ENTIDADE CULTURAL:	
CNPJ:	
TÍTULO DO PROJETO:	

Especificação / Descrição da Meta:		META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL								VALOR TOTAL DAS METAS
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
1.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
1.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL								R\$ 0,00
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
2.1.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
2.5.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:		META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO								R\$ 0,00
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
3.1.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
3.5.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Especificação / Descrição da Meta:		META XX - XXXXX								R\$ 0,00
ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	
X.1.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.2.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.3.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.4.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
X.5.	Inserir o item de despesa que					R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DO PROJETO										R\$ 0,00

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



EDITAL PADRONIZADO - CHAMAMENTO PÚBLICO 013/2026
REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA

ANEXO V

MODELO DA PLATAFORMA - MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL -
PONTO DE CULTURA

(Rubricar todas as páginas)

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº XX/2025

1. FINALIDADE
O [NOME DO ENTE], representado por [NOME DO ÓRGÃO], e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da <u>Lei nº 14.399/2022</u> (Política Nacional Aldir Blanc), no <u>Decreto nº 11.740/2023</u> , <u>Portaria MinC nº 200/2025</u> , <u>Portaria MinC nº 206/2025</u> (Regulamentam a PNAB), na <u>Lei nº 13.018/2014</u> (Política Nacional de Cultura Viva), na <u>Instrução Normativa MinC nº 1/2015</u> , e na <u>Instrução Normativa MINC nº 12/2024</u> , ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o <u>Decreto nº 11.453/2023</u> (Decreto de Fomento) e o <u>Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024</u> .

2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1. ENTE PÚBLICO	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço completo:	
Nome do responsável legal:	

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 1 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Ato de nomeação:			
2.2. ENTIDADE CULTURAL			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Nome do responsável legal:			
Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Endereço completo do responsável legal:			

3. OBJETO

3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital XXX, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES**4.1. Do [NOME DO ESTADO/MUNICÍPIO]**

Incumbe à [NOME DO ENTE PÚBLICO] observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:

- I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
- II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 2 de 10

 Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3>


PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;

IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;

V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;

VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;

VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;

VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;

IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;

X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;

XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;

XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;

XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;

XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;

XVI - prorrogar “de ofício” o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado;

XVII - aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

XVIII - comunicar aos Pontos e Pontões de Cultura a identificação de quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou pendências de ordem técnica, podendo suspender a liberação de recursos e fixar prazo de trinta dias para saneamento ou apresentação de justificativa com informações e esclarecimentos, prorrogável uma única vez por igual período.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 3 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



XIX - analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste TCC, na forma e prazo fixados no Decreto nº 11.453/2023 e no art. 47 da IN MinC nº 08/2016;

XX - nos casos em que o PONTO DE CULTURA não apresentar o Relatório de Execução do Objeto ou o Relatório de Execução Financeira nos prazos devidos, enviar notificação exigindo que o faça no prazo máximo de trinta dias, sob pena de rejeição das contas e exigência de devolução integral dos recursos, com atualização monetária e juros;

XXI - exercer, se conveniente e oportuno, a prerrogativa de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

4.2. Da Entidade Cultural

Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;

II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;

VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;

VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 4 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;

XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e trabalhista, órgãos de controle interno e externo do Governo Estadual ou Federal; e

XV - adquirir e manter em bom estado equipamentos multimídia, direcionados à cultura digital, que contribuam com o objeto pactuado, salvo quando a Entidade declare que já possui equipamento em adequadas condições de manutenção e funcionamento, comprometendo-se a disponibilizá-lo para uso na execução da parceria.

5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total em desembolso único de R\$XXXX ou em parcelas de XXX - no caso de projetos de 24 ou 36 meses, o valor total deverá considerar os parâmetros anuais definidos na Portaria MinC nº206/2025, de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2023.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros

Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.

5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, ou

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 5 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.

5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.

5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:

I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.

5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. O [NOME DO ENTE PÚBLICO] realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;

II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;

III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

6.2 O [NOME DO ENTE PÚBLICO] produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 6 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;

III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.

7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.

7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;

II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.



Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 7 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**8. DOS BENS REMANESCENTES**

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.

8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 8 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3C7F-7405-EAC3

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:

9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;

II - a tradução para qualquer idioma;

III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

9.2 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 meses, 24 meses ou 36 meses, a depender da definição do órgão gestor, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULT



MINISTÉRIO DA
CULTURA



Página 9 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3CTF-7405-EAC3> e informe o código 73A4-3CTF-7405-EAC3



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:



11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Ponto, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.

11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12. DA PUBLICAÇÃO

O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.

13. DO FORO

As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça [aqui inserir o foro]

14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.

(assinado eletronicamente) NOME CARGO Representante legal da entidade cultural	(assinado eletronicamente) Representante legal do órgão ou entidade pública
--	---

Secretaria de
Cultura, Turismo
e Esportes - SECULTMINISTÉRIO DA
CULTURA

Página 10 de 10

Assinado por 1 pessoa: BREJNEV SANTANA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/73A4-3C7F-7405-EAC3>

